PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK



RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1267

E-mail: preftijucal@rznet.com.br

Projeto de Lei Nº532/2005, de 16 de dezembro de 2005

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitscheck e dá outras providências.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitscheck aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitscheck, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Município de Presidente Kubitscheck, através de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

§ 1º - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei.

§ 2º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade kubitschekense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek, 16 de dezembro de 2.005.

LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 523/2005

APRESENTAÇÃO

O sistema Educacional no município de Presidente Kubitschek está estruturado de forma a atender a todos os alunos não só na faixa etária, mas também àqueles que não puderam cursar uma escola em tempo normal.

Procuramos oferecer aos alunos uma educação de qualidade com o objetivo de inseri-los numa sociedade em que eles possam ser agentes ativos na busca dos valores, da cidadania e da inclusão em todos os aspectos: cognitivo, afetivo e social. Para isso contamos com nove escolas municipais de Ensino Fundamental, da Fase Introdutória a 4ª série, sendo oito localizadas na zona rural, dentre essas a Escola Municipal de Andrequicé que oferece desde o Pré-Escolar à 8ª série e uma escola na sede do município. Temos a Educação Infantil com 1º, 2º e 3º períodos, a Alfabetização de Jovens e Adultos – Cidadão Nota Dez e uma Creche que atende crianças de 0 a 6 anos.

Todas as Escolas possuem ato legal de criação, Regimento Escolar e a proposta pedagógica que é elaborada sob a luz dos Parâmetros Curriculares Nacional, contemplando também os aspectos sócio-culturais próprios de cada localidade e do município como um todo. O município conta com uma Escola Estadual de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio que atende aos alunos da sede e os advindos de todas as localidades rurais. A locomoção desses alunos é feita pelo transporte escolar custeado pela Prefeitura Municipal em parceria com o Estado.

As Escolas Municipais são mantidas com recursos repassados à Prefeitura para reparos na rede física, compra de equipamentos, material e merenda escolar.

O corpo docente é formado em sua maioria por professores habilitados nas área de Pedagogia, Letras, Normal Superior e outros e durante o exercício de suas funções recebe orientações dos supervisores e orientador.

Estamos np Pólo de Diamantina – 11^a SER e contamos com serviços prestados pelas Inspetoras, buscamos parcerias com Universidades e demais Faculdades para que possamos acompanhar o desenvolvimento, atualizar e passar para os alunos as inovações do dia-a-dia.

E é nessa busca que procuramos participar de cursos, seminários e elaborar Projetos que visem o desenvolvimento do município na área educacional, por isso atendendo o dispositivo da Constituição Federal

(CF/88), em seu artigo 205 ao 214 que fixa as diretrizes e bases da educação, e a Lei 9394/96 no que se refere a autonomia dos entes federados - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios - assim como a fixação, para todos eles, de recursos de impostos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino obrigando a existência de Sistemas de Ensino em cada uma das esferas da federação; a necessidade de competências para cada sistema e de uma forma de articulação entre eles, que é o Regime de Colaboração e a necessidade de Planos Estaduais e Municipais de Educação coordenados por um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual que a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público, artigo 214 da CF/88. A LDEEN 9394/96 em seu artigo 9º, a LDB/96 estabelece que a União incumbir-se-á de "elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". A responsabilidade de atendimento do município encontra-se delimitada pela LDB, no seu artigo 11 em que diz:

I- Os municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II- Oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino."

No artigo 87 de suas disposições transitórias, a LDB é enfática, quando prescreve: "é instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei". "A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para todos.

No parágrafo 3º desse mesmo Artigo, a LDB/96 diz: "Cada município e, supletivamente, o Estado e a União, deverão:

 I- matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no Ensino Fundamental;

 II- prover cursos presenciais ou à distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados; III- realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV- integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental de seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

No parágrafo 4º diz: "Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço".

No parágrafo 5º: "Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o

regime de escolas de tempo integral".

A Lei 10.172/01 que estabeleceu o PNE fez um diagnóstico, dispôs sobre os objetivos gerais de Plano, traçou diretrizes de ação, objetivos específicos e metas quantitativas sobre os seguintes temas:

1- Educação Infantil;

- 2- Ensino Fundamental;
- 3- Ensino Médio;
- 4- Educação Superior;
- 5- Educação de Jovens e Adultos;
- 6- Educação Especial;
- 7- Educação Indígena;
- 8- Educação Rural;
- 9- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais;
- Educação Tecnológica e formação Profissional;
- 11- Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica;
- 12- Financiamento e gestão.

Na sua última seção, a Lei conclui: "Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios, mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas".

Desse conjunto legal faz parte a Lei Orgânica do Município, no Título IV, Seção IV, Artigos 146 a 154 que dispõe sobre a Educação no Município. Na perspectiva dessas três esferas é que se faz necessário a elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação para assegurar o desenvolvimento

integral do educando, incluindo-o e preparando-o para o exercício pleno da cidadania.

OBJETIVOS GERIAS

Os objetivos gerais são os mesmos já estabelecidos no PNE/01 a partir da C.F./88. O Art. Da C.F./88 estabelece como objetivos gerais da educação:

- a) erradicação do analfabetismo;
- b) universalização do atendimento escolar;
- c) melhoria da qualidade de ensino;
- d) formação para o trabalho;
- e) promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Na Lei 10.172/01, encontram-se duas formulações:

- a) elevação global de escolaridade da população;
- b) melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- c) redução das desigualdades sociais e regionais quanto ao acesso e sucesso;
- d) democratização da gestão do ensino público.

E ainda:

- a) garantia de Ensino Fundamental obrigatório de oito anos;
- b) garantia de Ensino Fundamental a todos os que não o concluíram na idade própria;
- c) ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
- d) valorização dos profissionais da educação;
- e) desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todos os níveis.

Além disso, na perspectiva do compromisso com a construção da cidadania, o PDME/MG deverá, também, estar voltado para o atendimento dos seguintes objetivos:

- a) construir uma cultura escolar humanizadora e transformadora através da ampliação dos compromissos curriculares para além dos conteúdos disciplinares. O compromisso deverá ser com a formação do ser humano em todas as suas dimensões.
- b) Educar para e pela cidadania.
- c) Descentralizar o Sistema e Democratizar a Gestão.

- d) Fortalecer as escolas enquanto unidades autônomas (administrativa, financeira e pedagogicamente).
- e) Mudar a lógica convencional de organização da escola que classifica, seleciona e exclui, pela lógica que acolhe, produz à superação e inclui.
- f) Repensar o tempo e o espaço escolar e adequá-lo a uma escola de compromissos ampliados.
- g) Aumentar a equidade.

E mais os objetivos específicos do PMDE que serão tratados posteriormente, juntamente com as metas e ações.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Presidente Kubitschek possui um população de 5.951 habitantes, com uma área de 190,1 km², situa-se no Centro-Norte de Minas Gerais na Mesorregião do Jequitinhonha e na Macrorregião de Diamantina, Limitando-se com o Município de Datas, ao leste com o Município de Serro, ao sul e oeste com o Município de Conceição do Mato Dentro. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,671 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação de 0,798.

O município foi criado pela Lei nº 2.764, de 30 de Dezembro de 1962, desmembrando do Território de Diamantina.

A Atividade Econômica

A agricultura sempre foi pouco desenvolvida na região. Um dos fatores está no tipo de solo que é predominantemente arenoso, possuindo bastante elevações e poucas várzeas. Existe apenas uma agricultura de subsistência como o cultivo de milho, feijão, mandioca, cana-de-açúcar, café e banana.

O garimpo é a base principal da economia do Município. Em tempos mais distantes a extração era de ouro e diamantes, hoje em dia a maior fonte de extração é do cristal.

A Cultura

A preservação da cultura popular exprime-se por intermédio das tradições, costumes e crenças. Essas manifestações vêm à tona em dias de festas. Pode-se destacar a Mulinha, Sinhá Tereza e os Caboclinhos com seus trajes indígenas, flechas a mão, pés descalços, dançando e cantando.

Conservando também as tradições religiosas como as festas e jubileus, além dessas, atualmente a Festa do Kubitschekense Ausente que reúne inúmeras pessoas de vários lugares.

O Artesanato

Há também o artesanato feito com recursos da própria natureza como a sempre-viva, o capim, a palha de milho que são transformados em arranjos, cestos, bonecos, flores e outros. Tem as bordadeiras, tecelãs e algumas

pessoas com dons para a pintura em pedras, telas e outras para escultura em madeira e criação de objetos de argila.

O Esporte

O esporte, principalmente o futebol, que sempre está presente em todos os momentos, fazendo campeonatos com municípios vizinhos e entre os próprios times municipais. Pode-se destacar também as duas quadras poliesportivas, uma coberta e a outra na Escola Municipal Nossa Senhora das Dores, nas quais são disputados torneios de vôlei, futebol de salão, eventos e serve para as aulas de Educação Física tanto para a Escola Municipal quanto a Estadual.

A Saúde

A saúde da população do município tem tido um grande avanço com a criação do PSF- Programa Saúde da Família – que conta com sete Agentes de Saúde que dão assistência a todas as famílias através de visitas e agendamento de consultas.

Foi contratada uma Psicóloga para atendimento às crianças necessitadas, principalmente os alunos e professores da rede municipal e estadual, mas com o tempo foi necessário incluir outras pessoas devido a grande demanda.

Além da Psicóloga foram contratados: uma Pediatra, um Clínico Geral e dois Ginecologistas. O município faz parte do CISAJE que é um consórcio entre os municípios do Vale do Jequitinhonha para atendimento das necessidades especiais como: otorrinolaringologia, neurologia, cardiologia, dermatologia, oftalmologia e outros; casos mais complicados são enviados para a cidade de Belo Horizonte, onde possui uma casa de abrigo para os pacientes que não têm parentes ou condição financeira para custear a estadia e alimentação. Conta também com a presença de dois acadêmicos da odontologia e dois da enfermagem das Universidades do Vale do Mucuri e Jequitinhonha.

A Educação

Desde o século XIX, já existia escola funcionando, em precárias condições por não haver na comunidade um local adequado, mas isso não impedia as pessoas de aprenderem e com o passar do tempo, a evolução do município e o aumento da população houve necessidade de criação de escolas e a partir daí tem sempre buscado uma educação de qualidade, inclusiva e para todos.

Hoje o Município conta com:

1- Na sede:

- . Escola Estadual "Pio XII" que foi a primeira a surgir no município com outras denominações e hoje "Pio XII" que ministra o Ensino Fundamental e Médio.
- . A Escola Municipal Nossa Senhora das Dores criada pela Resolução 9.180/99 e ministra o Ensino Fundamental da Fase Introdutória à 4ª série.
- . O Pré-Escolar Pingo de Gente criado pela Lei Municipal nº 468/01 de 20/02/2.001 que atende crianças de 4 e 5 anos de idade.
- . Creche que faz parte de uma Associação fundada em 10 de junho de 1882, criada com o objetivo de promover a família como um todo, dando oportunidade aos pais de trabalharem e estender à criança a seu lar, garantindo-lhes: alimentação, lazer, educação, repouso e assistência médica, odontológica e outras.

2- Na Zona Rural:

- . Escola Municipal de Andrequicé, situada no Povoado de Andrequicé e teve autorização de funcionamento pela Portaria nº 345 de 21/11/1978 e extensão de 5 à 8ª pela Portaria 298/96.
- . Escola Municipal de Capela Velha, situada no Povoado de Capela Velha foi autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.
- . Escola Municipal Cônego Severiano de Campos Rocha, situada no Povoado de Trinta Réis foi autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.
- . Escola Municipal de Pantinha, situada no Povoado de Pantinha autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.
- . Escola Municipal de Raiz, situada no Povoado de Raiz autorizada pela Portaria nº 345 de 21/11/1978.
- . Escola Municipal de Treme, situada no Povoado de Treme autorização nº 345 de 21/11/1978.
- . Escola Municipal João Borges de Moura, situada no Povoado de Paulista autorização de funcionamento pela Portaria nº 1603 de 03/12/1987.
- . Escola Municipal Professor José de Assis Pinto, situada no Povoado de Soares autorização de funcionamento pela Portaria nº 535/96 de 11/06/1996.

Hoje o Município conta também com a Educação de Jovens e Adultos através do Projeto Cidadão Nota Dez coordenado pelo IDENE em parceria

com FAEPE, Governo de Minas gerais, FNDE, MEB, Governo Federal e Governo Municipal que atende jovens e adultos que não puderam freqüentar a escola na faixa etária adequado.há turmas não só na Zona Urbana como também na Zona Rurâl.

Todas as escolas são orientadas pelos dispositivos legais que regem a educação.

O corpo docente juntamente com especialistas, direção, pais e comunidade procuram oferecer uma educação que atenda as crianças em todas as suas necessidades.

DIAGNÓSTICO

De acordo com análise dos dados contidos no Atlas da Educação de Minas Gerais, no que se refere ao município de Presidente Kubitschek, verificou-se que consta nos dados gerais, localização, população por faixa etária (2.000 – 2.006), nível de escolaridade da população (2.000), matrículas, por dependência administrativa e segundo nível de ensino (2.003), taxas de atendimento e de escolarização, segundo a faixa etária ou nível de ensino (2.003), distorção idade-série (2.003), número de escolas e de alunos por turma (2.003), percentual de escolas e de infraestrutura (2.003).

Verificou-se que no item taxa de aprovação, reprovação e abandono, segundo a série (2.003) tais itens estão em branco, isso não significa que no município não há aprovação, reprovação e abandono. Para buscar esses resultados consultou-se os arquivos e detectaram um número muito grande de abandono e reprovação.

No item de infraestrutura observou-se que 70,44% dos alunos usam a biblioteca, apesar de não ter biblioteca em todas as escolas, sendo um percentual de 20% de escolas que possuem biblioteca.

Não existe Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática, computador, Internet em nenhuma escola.

Os outros itens televisão, televisão videocassete apenas 20% das escolas possuem.

Nos indicadores de qualidade do ensino, por disciplina e segundo a série (2.003) na 4ª série Fundamental não contém resultados, pois a mesma não participou do SIMAVE. Nas outras séries 8ª do Fundamental e 3ª do Médio, nos demais itens observou-se uma baixa pontuação tanto em Matemática quanto em Português.

Além de analisar o Atlas da Educação, foram feitos grupos de estudos com todos os segmentos das Redes Municipal e Estadual de educação para fazer o diagnóstico de cada Modalidade de Ensino.

Obtendo o seguinte:

1- EDUCAÇÃO INFANTIL:

1.1 - Creche

. espaço físico inadequado para as crianças;

- . faltam brinquedos, material pedagógico, livros de literatura infantil, cds, fitas;
- . faltam equipamentos para o berçário, refeitório e cozinha;
- . o aparelho de televisão muito velho e com defeito;
- . falta um aparelho de som, antena parabólica e outros recursos áudio-visuais;
- . pouco material de consumo como (limpeza e higiene pessoal);
- . poucas roupas de cama, mesa e banho;
- . aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . pouco atendimento psicológico, odontológico e pediátrico;
- . pouca colaboração e participação dos pais no acompanhamento dos filhos;
- . funcionários não habilitados;
- . creche não informatizada:
- . falta uma brinquedoteca;
- . poucos brinquedos e espaço para o parquinho;
- . falta incentivo para que as crianças mostrem seus talentos e habilidades através de brincadeiras, do contar histórias ou ouvir histórias, cantigas de roda e outros.

1.2 - Pré-Escolar

- . falta curso de capacitação, atualização e reciclagem para os professores e ;
- . pouco material pedagógico e educativo;
- . não tem uma biblioteca com acervos infantis;
- . não tem cds, fitas e outros recursos áudio-visuais;
- . os móveis são inadequados à idade das crianças;
- . pouco atendimento psicológico, odontológico e pediátrico;
- . aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . poucos equipamentos na sala de aula como; armários, prateleiras, etc;
- falta retroprojetor, dvd, filmadora, máquina fotográfica, tv, vídeo, aparelho de som, data show;
- . faltam equipamentos e eletrodomésticos para a cozinha;
- . faltam brinquedos pedagógicoa;
- . poucos brinquedos no parquinho.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 - De 5ª à 8ª Série

- . pouca participação dos pais na vida escolar dos filhos;
- . baixo rendimento dos alunos;
- . muitos alunos com necessidades especiais;
- . despreparo dos professores para lidar com esses alunos;
- . falta de atendimento especializado para esses alunos;
- . espaço inadequado para a estadia desses alunos;
- . falta espaço físico para lazer e cultura;
- . falta recursos humanos habilitados para aulas de música, teatro, dança e artes plásticas;
- . pouco material didático, pedagógico e de consumo;
- . falta cursos profissionalizantes;
- . pouca verba para a merenda escolar;
- . falta disponibilizar um carro para excursões;
- . poucos cursos de reciclagem para os professores e especialistas;
- . falta de comunicação entre a sede e a zona rural (telefone);
- . turmas multiseriadas;
- . falta material didático e permanente adequado para as aulas de: Português, Matemática, Geografía, História, Ciências, Educação Religiosa, Educação Física, Inglês, Redação e Expressão, Meio Ambiente e Saúde, Educação Sexual e Educação Artística;
- . poucos livros literários;
- . falta livro didático e dicionários de Inglês;
- . falta de um laboratório para as aulas de Ciências;
- . carência de revistas e jornais;
- . falta de Bíblias para as aulas de Educação Religiosa;
- . não tem computadores nas escolas para aulas de informática;
- . falta de equipamentos Audiovisuais como: máquina fotográfica, filmadora, aparelho de som, televisão e vídeo, dvd, antena parabólica, retroprojetor e outros:
- . salas com poucos equipamentos como: armários, prateleiras, ventiladores e outros:
- . pouco acompanhamento da nutricionista;
- . equipamentos, eletrodomésticos e vasilhame para a cozinha como: forno a gás, liquidificador, geladeira, batedeira, fogão, panelas, canecas, canecões, pratos, talheres, caldeirões, conchas e outras colheres grandes;
- . manutenção e reparo na rede física, hidráulica e elétrica já existentes;

- . necessidade de construção de mais uma sala de aula em algumas escolas para montagem de biblioteca ou apresentações culturais;
- . pouca assistência da SER:
- aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . pouca assistência odontológica.
- . adequação do transporte escolar.
- . faltam abrigos guaritas- nos pontos onde os alunos pegam o transporte escolar;
- . falta um conserva nas estradas;
- . falta horta em algumas escolas.

2.2 - Ensino Médio

Observação: o mesmo diagnóstico de 5ª à 8ª Série, mais;

- . falta livro didático de Geografia, História, Biologia, Química, Física, Inglês, Artes, Educação Física;
- . falta laboratório equipado;
- . falta material de consumo e didático para as aulas de : Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Religiosa, Educação Física, Inglês, Redação e Expressão, Meio Ambiente e Saúde, Educação Sexual e Educação Artística;
- . a verba destinada à merenda escolar só atende de 5ª à 8ª Série;
- . falta laboratório de informática;
- . poucos cursos de aperfeiçoamento para os professores, especialistas e ajudantes de serviços gerias.

3-EDUCAÇÃO ESPECIAL

- . faltam recursos humanos especializados para trabalhar com alunos portadores de necessidades especiais;
- . falta criar um Instituto de Educação Especializada;
- . falta adequar o Currículo para atender a clientela;
- . falta material adequado;
- . falta curso de especialização e capacitação para os professoras;
- . falta adequar o espaço físico existente;
- . pouca participação dos pais na vida escolar do filho;

- . escola não informatizada;
- . livros didáticos inadequados às necessidades dos alunos;
- . meio de transporte inadequado para os alunos;
- . falta acompanhamento de nutricionista;
- . falta recursos humanos habilitados para aulas de música, teatro, dança e artes plásticas;
- .aumentar as consultas no CISAJE com especialistas como: otorrinolaringologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia, neurologia e outros;
- . pouca assistência odontológica.

4- ENSINO SUPERIOR

- . faltam cursos a distância;
- . criar uma bolsa de estudos para os alunos mais necessitados;
- . pouco tempo para realização de estágio.

5- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- . falta material didático e de consumo;
- . falta livro didático adequado a idade dos alunos;
- . falta atendimento oftalmológico (a maioria dos alunos tem mais de 60 anos);
- . falta merenda;
- . falta espaço físico adequado (casa cedida; sem energia elétrica);
- . professores não habilitados no Magistério;
- . baixa remuneração dos professores.

6- FORMAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- . faltam cursos de aperfeiçoamento, relações pessoais;
- . plano de carreira que atenda às necessidades dos profissionais da educação;
- . falta associação de professores;
- . pouco conhecimento do Plano de Cargos e Salários;
- . desconhecimento do Estatuto do Magistério;
- . pouco material didático e de consumo para uso do professor;
- . falta uma sala adequado para os professores;
- . falta curso de informática para os professores.

7- GESTÃO DE FINANCIAMENTO

. verba insuficiente para a merenda escolar;

. pouca verba para compra de material permanente;

. pouca verba para compra de equipamentos, vasilhame e eletrodomésticos para cozinha;

. pouca verba para equipamentos e mobiliário para as salas de aula e escola de modo geral;

. pouca verba para reforma e construção da rede física;

. poucas parcerias entre Escolas, Prefeitura, Empresas, Estado e União.





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUATIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 532/2005

"Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitscheck e dá outras providências"

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;

À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;

À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 16 de dezembro de 2005.

Renato Aires de Oliveira Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 532/2005 "Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Presidente Kubitscheck e dá outras providências", depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

Sala das Comissões em 16 de dezembro de 2005.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Mound to Imanagor

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Joya Clev de Silver Santoz yo ao Antonio



CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUATIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000 TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1163 PRESIDENTE KUBITSCHEK . ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

Por Unanimidade Sala das Sessões, 1/6 1/2/05 (Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO

Por Chanimidade

Sala das Sessões, 1/6 1/2/05

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3º DISCUSSÃO

Por Unonimidade

Sala das Sessões, 1/6 1/2/05

(Rubrica do Presidente)

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/12/05

(Rubrica do Presidente)